



EDITAL 02/2021/PPGARC

O Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação, em cumprimento à deliberação do Colegiado do PPGArC, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos à função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGArC/UFRN.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Conforme o Regimento Geral da UFRN, na seção VI do Curso de Pós-Graduação, Art.64, § 11º:

Vagando simultaneamente as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, assume a coordenação do Curso o membro do colegiado mais antigo no magistério superior na UFRN, promovendo, em 30 (trinta) dias, a escolha dos titulares para novo mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

Parágrafo único: O Coordenador e o Vice-Coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu* é eleito pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do centro acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

CAPÍTULO II

Do Calendário Eleitoral

- I. 08 a 10 de março de 2021: prazo de inscrição das chapas;
- II. 11 de março de 2021: homologação das candidaturas;
- III. 12 a 15 de março de 2021: campanha eleitoral;
- IV. 16 de março de 2021: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br);
- V. 17 de março de 2021: apuração e publicação do resultado.

CAPÍTULO III

Das inscrições de candidatos

O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso ocorrerá de 18 de março de 2021 até 18 de fevereiro de 2023.

Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a):

- I. Poderão se candidatar os professores permanentes credenciados ao PPGArC, com regimento de 40h ou dedicação exclusiva.

II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada na Secretaria do PPGArC ou por encaminhamento de documento, Anexo I, em formato PDF, via e-mail: pos.cenicas@cchla.ufrn.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo: requerimento formal de inscrição com nome completo, nº de CPF e matrícula SIAPE dos candidatos às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGArC.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Votação

I. De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 16 de março de 2021, tendo início às 08:00 horas e término às 23:59 horas através do site: www.sigleicao.ufrn.br. Acessar: eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGArC.

II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH.

IV. A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização das 08:00 horas às 23:59 horas do dia 16 de março de 2021.

CAPÍTULO V

Da Apuração

I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, on-line, no dia 17 de março de 2021, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o Art. 64 do Regimento.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado a partir das 18h do dia 17 de março de 2021 na página eletrônica do PPGArC (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal/RN, 04 de março de 2021.

A Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Marcilio de Souza Vieira (Presidente)

Prof. Dr. André Carrico (Docente)

Glênia Maria da Silva Freitas (Representante Discente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Anexo I do Edital 02/2018/PPGArC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO

À Coordenação do PPGArC/2021

De acordo com o Edital N°02/2021/PPGArC, Eu _____,
mat. _____, CPF nº _____, venho por meio deste requerer junto à
Coordenação do PPGArC nossa inscrição no processo eleitoral para a função de Representante
Discente e seu respectivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRN.

Matrícula _____

Natal, _____, de _____ de 2021